



## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

**Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

### CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 400349, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 68878, CNM nº 077552.2.0068878-30, contém o seguinte teor:

#### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 68878

Dados do Imóvel: Apartamento residencial autônomo, denominado de Apartamento 101 (cento e um), localizado no pavimento superior do "Privê Jacline Roseno", situado na rua Limoeiro, nº 296 (duzentos e noventa e seis), edificado no lote de terreno próprio nº 34 (trinta e quatro), da quadra I, componente do loteamento "São Paulo", localizado no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo o lote 15,00m de frente e 18,00m de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 502,50m²; composto o referido apartamento por: uma varanda, sala de estar, circulação, três quartos sociais, sendo um suíte, um B.W.C. social, cozinha/área de serviço; possuindo ainda na área externa, uma vaga para estacionamento de veículos de porte médio, devidamente numerada e vinculada a unidade, denominada de Vaga 8, com uma área construída de 60,92m², sendo 57,92m² de área privativa e 3,00m² de área comum e fração ideal do terreno equivalente a 0,14659; considerando que o observador olha da varanda, o referido apartamento limita-se: frente – área de estacionamento do privê, que dá para a rua Limoeiro; direito – escada e Apartamento 102, do mesmo privê; esquerdo – lote nº 17, da mesma quadra; e fundo – área livre do privê, que dá para o lote nº 33, da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.296.04.0045.0005, com sequencial nº 852979.

Dados do Proprietário: Projetar Construções e Projetos EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.733.583/0001-74, com sede na rua Gerson de Barros Pinange, nº 57, no bairro do Ponto de Parada, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: R-4, em 03.05.2017; AV-5, em 06.07.2017; e, R-9, em



21.01.2019, da matrícula nº 24711, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 21 de janeiro de 2019. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-1 - 68878 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 187631, do Protocolo Eletrônico, em 20.12.2018 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 05.11.2018, feito ao titular deste Serviço Registral, pela Projotar Construções e Projetos EIRELI - ME, já qualificada, representada por sua titular, Francina Costa e Silva Gurgel do Amaral, C.P.F. nº 073.609.444-06, para constar a conclusão da edificação, às expensas da requerente, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se, extraído do processo nº 19772/2018, concedido em 23.07.2018, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade, em 22.08.2018; planta aprovada pela referida Prefeitura; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 000122019-88888551, com CEI nº 51.240.62551/77, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; valor venal: R\$ 44.476,93. Emol.: R\$ 187,22, FERC: R\$ 21,28, T.S.N.R.: R\$ 88,95 e ISS: R\$ 4,26. Guia do SICASE nº 9506987 (Protocolo nº 186446); dou fé. Paulista, 21 de janeiro de 2019. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-2 - 68878 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 187631, do Protocolo Eletrônico, em 20.12.2019 - Procede-se a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "Privê Jacline Roseno", encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 5849, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 21.01.2019. Emol.: R\$ 58,39, FERC: R\$ 6,64, T.S.N.R.: R\$ 13,27 e ISS: R\$ 1,33. Guia do SICASE nº 9506988 (Protocolo nº 186446); dou fé. Paulista, 21 de janeiro de 2019. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-3 - 68878 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 198089, do Protocolo Eletrônico, em 25.09.2020 - Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, sob o nº 8.4444.2376711-0, com caráter de escritura pública, datado de 11.09.2020, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ADENILSON APOLONIO DA SILVA, motorista, CNH nº 00552727807-DETRAN/PE e CPF nº 666.285.554-53 e sua esposa, CLAUDETE RIBEIRO MENDES, do lar, identidade nº 6.259.183-SDS/PE e CPF nº 896.296.984-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua da União, nº 11, no bairro de Barra de Jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sendo ele representado por ela, na qualidade de sua procuradora, havido por compra feita a Projotar Construções e Projetos Eireli, já qualificada, representada por sua titular, Francina Costa e Silva





## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

**Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

Gurgel do Amaral, CPF nº 073.609.444-06, pelo preço de R\$ 145.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 17.609,35, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 8.016,65, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes; R\$ 3.374,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos na forma de desconto pelo FGTS/União; e R\$ 116.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 155.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 005.605, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade em 29.09.2020, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.940,00, em 23.09.2020; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 9.962, expedida pela mesma Secretaria, em 17.09.2020; Certidão Narrativa de Débitos, referente à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, via Internet, em data de 28.09.2020; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 30735188/2020, emitida pela Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, em 18.11.2020, via internet; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Na forma do artigo 967, § 7º do Provimento nº 20/2009, da CGJ/PE, a instituição financeira declara que os documentos pessoais das partes contratantes, foram apresentados, devidamente analisados e arquivados naquela instituição. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: fbe4.c17a.3571. 3942.a080.4e30.c16e. 11a2.eb48.a81a (Projetar Construções e Projetos Eireli); eb99.60ab.32aa. 089d.9475.2df7.19cc. b699.2c88.76a4 (Adenilson Apolonio da Silva); e, c3b4.429b.5aa1. 5e56.9e2d.34da.0d1e. 658d.d3d5.bf07 (Claudete Ribeiro Mendes). Emol.: R\$ 857,40, T.S.N.R.: R\$ 362,50, FERM: R\$ 9,63, FUNSEG: R\$ 19,27, FERC: R\$ 105,97 e ISS: R\$ 19,27, redução de 50% - MP 996/2020. Guia do SICASE nº 12570754; dou fé. Paulista, 18 de novembro de 2020. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-4 - 68878 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 198089, do Protocolo Eletrônico, em 25.09.2020 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Adenilson Apolonio da Silva e sua esposa, Claudete Ribeiro Mendes, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento





do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de R\$ 116.000,00, pagável no prazo total de 360 meses, sendo 6 meses referente ao período de carência e 354 meses correspondente ao período de amortização, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 698,94, reajustáveis, com taxa nominal de juros contratada equivalente a 5,5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 13.10.2020 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor Fiduciante: Adenilson Apolonio da Silva - 100%. Emol.: R\$ 677,94, T.S.N.R.: R\$ 290,00, FERM: R\$ 7,62, FUNSEG: R\$ 15,23, FERC: R\$ 83,79 e ISS: R\$ 15,23, redução de 50% - MP 996/2020. Guia do SICASE nº 12570754; dou fé. Paulista, 18 de novembro de 2020. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-5 - 68878 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0068878-30; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-6 - 68878 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 249163, do Protocolo Eletrônico em 10.02.2026 - Nos termos do requerimento datado de 09.02.2026, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 24376603; dou fé. Paulista/PE, 25 de fevereiro de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.WCG02202606.00237**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-7 - 68878 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 249163, do Protocolo Eletrônico em 10.02.2026 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 24376606; dou fé. Paulista/PE, 30 de março de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.KTI03202605.01926**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-8 - 68878 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA



## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

**Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 249163, do Protocolo Eletrônico, em 10.02.2026 - Nos termos do ofício nº 608819/2025, datado de 09.02.2026, recebido pela plataforma e-intimação (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciários, Adenilson Apolonio da Silva, e sua esposa, Claudete Ribeiro Mendes, não terem purgado os débitos que onera o imóvel dentro do prazo legal, após terem sido intimados através do Edital, publicado eletronicamente em 05.11.2025, 06.11.2025 e 07.11.2025 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 02.12.2025 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 164.032,70; avaliação fiscal do imóvel R\$ 190.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 13.01.2026, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.800,00, em data de 17.12.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: ijsgybkwm3 (Caixa Econômica Federal); 9uuadc25ij (Adenilson Apolonio da Silva), e, 25r0c9bs2c (Claudete Ribeiro Mendes). Emol.: R\$ 981,32, T.S.N.R.: R\$ 410,08, FERM: R\$ 10,90, FUNSEG: R\$ 21,81, FERC: R\$ 109,04 e ISS: R\$ 21,81. Guia do SICASE nº 24376597 e 24656423; dou fé. Paulista/PE, 30 de março de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.FLH03202605.01927**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

CERTIFICO mais que, foi procedida a consulta do CNPJ da atual proprietária, conforme AV-8, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: ak7dncnh1y (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 48,84 e a T.S.N.R. R\$ 9,77, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1555/2025, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 18.12.2025; FERC R\$ 4,88, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,98, de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco

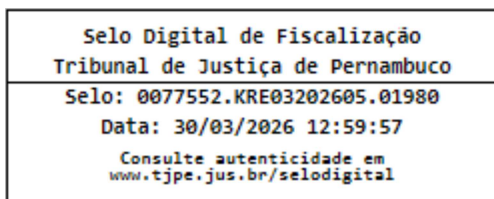




acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.KRE03202605.01980 - 30/03/2026. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE.** Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 30 de março de 2026

EVERALDO FERNANDES NEVES  
Escrevente Substituto





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JB9P7-U2BE6-J8HYC-BBBZW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JB9P7-U2BE6-J8HYC-BBBZW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>